

## Legislativo Federal

### Reforma Tributária no Senado



Plenário do Senado Federal

Em julho deste ano, a Câmara dos Deputados aprovou o [Projeto de Lei Complementar \(PLP\) 68/2024](#), que regulamenta a **parte principal da regulamentação da reforma tributária**. Agora, a [matéria](#) esta para análise do **Senado Federal**.

O líder do governo no senado, **Jaques Wagner (PT/BA)**, afirmou que a prioridade do Palácio do Planalto neste segundo semestre será a regulamentação da reforma tributária.

O presidente do Senado, **Rodrigo Pacheco (PSD/MG)**, destacou em entrevista coletiva, que regulamentação da reforma tributária também é prioridade no segundo período legislativo, mesmo com a realização das eleições municipais de outubro. Pacheco disse ainda que o PLP, tramitando na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), será amplamente discutido com todos os setores da sociedade, inclusive, em sessões temáticas no Plenário.

O senador **Eduardo Braga (MDB/AM)**, escolhido pelo presidente da Casa para ser o relator da matéria, anunciou que a proposta será debatida na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) antes de ir para o Plenário. Braga também foi relator da Emenda Constitucional 132, aprovada e promulgada no ano passado, com o panorama geral da reforma tributária.

Até o momento, foram apresentadas cerca de 1.095 emendas à matéria.

## SUMÁRIO

*Reforma Tributária no Senado p. 1*

*Reforma Tributária na CAE do Senado p. 2*

*Reforma Tributária na Câmara p. 3*

*Senado aprova reoneração da folha p. 4*



Wagner, líder do governo no Senado



Pacheco, presidente do Senado Federal



Braga, relator da reforma tributária no Senado Federal

## Reforma Tributária na CAE do Senado



*Izalci, coordenador do GT da reforma tributária na CAE*

No início de agosto, em reunião do **grupo de trabalho (GT) da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal** que analisa o [PLP 68/2024](#), o coordenador, senador **Izalci Lucas (PL/DF)**, apresentou ao colegiado um plano de atividades em que serão realizadas ao menos 11 audiências públicas até a apresentação do relatório final, marcada para 22 de outubro.

Audiências públicas propostas pelo coordenador do grupo de trabalho	
13/08	Aspectos gerais do PLP 68/2024
20/08	Não cumulatividade plena e restrições indevidas no PLP 68/2024
27/08	Impacto da reforma tributária sobre a cadeia produtiva da construção civil
28/08	Tecnologia e inovação na reforma tributária
03/09	Impacto da reforma tributária no setor de comércio e serviço
10/09	Cashback na cesta básica
17/09	Regimes aduaneiros especiais, Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e regimes de bens de capital
24/09	Regimes diferenciados específicos
1º /10	Simples nacional, Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio
08/10	Imposto seletivo
15/10	Transição e fiscalização
22/10	Apresentação do relatório final

O coordenador do GT criticou os efeitos deletérios da proposta: “Infelizmente, a [redação atual](#) do PLP 68/2024 não parece contemplar nossas preocupações. Diversos representantes de segmentos econômicos já estão manifestando descontentamento com o crescimento da carga tributária que sofrerão. Entre eles, o setor imobiliário, cujo aumento pode ser superior a 50% da carga atual”, disse Izalci.

Izalci já havia protestado, em pronunciamento no plenário do Senado, contra as alíquotas sobre o ganho de capital nas operações de venda de imóveis e os argumentos do governo a favor do aumento do custo das transações imobiliárias. O senador calcula que os tributos sobre a venda de imóveis atingirão 18,9%, “mais do dobro do cenário atual”, e a carga tributária dessas transações poderá aumentar mais de 50% em casos específicos. Para ele, trata-se de uma espoliação do setor imobiliário, com impactos sobre consumidores e investidores.

“O déficit habitacional é enorme. Encarecer a compra de imóveis é um tiro no pé”, disse Izalci.

O [Secovi-SP participará de audiência pública na CAE, prevista para o dia 27/8, a partir das 14h](#), para debater o impacto da reforma tributária sobre a cadeia produtiva da construção civil, desde o loteamento ao imóvel pronto, e as consequências sobre o déficit habitacional no Brasil.

## Reforma Tributária na Câmara



*Benevides, durante a sessão deliberativa no plenário da Câmara - 13/8/2024*

Na **Câmara dos Deputados** os esforços estão concentrados sobre o [Projeto de Lei Complementar \(PLP\) 108/2024](#), o segundo projeto de regulamentação da reforma tributária, que **institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS**.

Este PLP entregue pelo Executivo no Congresso nacional em 5/6, também regulamenta o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD); e detalha a forma de incidência do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos (ITBI).

O relator da matéria, o deputado **Mauro Benevides Filho (PDT/CE)**, disse que esta segunda etapa trata da organização e distribuição desses tributos. "A nova estrutura tributária brasileira precisa ter um comitê gestor que vai organizar como a distribuição da receita vai ser feita entre estados e municípios e os julgamentos dos autos de infração", explicou.

Outros temas trazidos no texto elaborado pelo grupo de trabalho, que analisou o texto do Executivo, são os impostos sobre patrimônio. "A gente também fez uma reorganização de como será tratado o Imposto Sobre Transmissão de Causa Morte e Doação e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis".

Uma das emendas a ser votadas é do deputado **Domingos Neto (PSD/CE)**, apoiada pelo bloco União/PP, que pretende retirar a incidência do ITCMD sobre todos os planos de previdência complementar, como VGBL e PGBL.

Outra emenda, do deputado **Ricardo Salles (PL/SP)** e apoiada pela bancada do PL, pretende reverter o poder dado às administrações municipais de definirem qual seria o valor venal (sobre o qual incide o imposto) segundo critérios já especificados no [texto-base](#), em "condições normais de mercado".

Emenda apoiada pelo Psol, do deputado **Ivan Valente (Psol/SP)**, pretende instituir o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), classificadas como o conjunto de bens que passe de R\$ 10 milhões. O tributo seria anual, com alíquotas de 0,5% (de R\$ 10 milhões a R\$ 40 milhões), de 1% (acima de R\$ 40 milhões até R\$ 80 milhões) e de 1,5% (acima de R\$ 80 milhões).

A partir do próximo dia 26/8, o plenário da Casa continuará as discussões do PLP, onde os deputados votarão as emendas apresentados pelos partidos propondo mudanças no [texto-base](#) aprovado em 13/8.



*Domingos Neto*



*Ricardo Salles*



*Ivan Valente*

## Senado aprova reoneração gradual da folha



Pacheco, durante a sessão de votação no plenário do Senado - 20/8/2024

O **Plenário do Senado** aprovou na terça-feira, 20/8, o [PL 1.847/2024](#), de autoria do senador licenciado Efraim Filho (União/PB), que tem como objetivo atender acordo firmado entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional sobre a Lei 14.784, de 2023, que **prorrogou a desoneração até o final de 2027**.



Wagner, relator da proposta e líder do governo

Aprovado na forma do [texto substitutivo](#) do relator, o senador e líder do governo, **Jaques Wagner (PT/BA)**, o projeto reonera gradualmente a folha de pagamento de 17 setores da economia durante os próximos três anos (2025 a 2027), mantendo a desoneração integral em 2024. A retomada gradual da tributação, a partir de 2025, inicia com alíquota de 5% sobre a folha de pagamento. Em 2026 serão cobrados 10% e, em 2027, 20%, quando ocorreria o fim da desoneração. Durante toda a transição, a folha de pagamento do 13º salário continuará integralmente desonerada.

O projeto também reduz, gradualmente, durante o período de transição, o adicional de 1% sobre a Cofins-Importação instituído em função da desoneração da folha de pagamento. O acréscimo será reduzido para 0,8% em 2025 e 0,6% no ano seguinte. Já em 2027, o acréscimo será de 0,4%.

O presidente da Casa, o senador **Rodrigo Pacheco (PSD/MG)**, elogiou o acordo em torno do projeto. Ele disse que, se o conjunto de medidas de compensação não for suficiente, o Senado não se furtará a rever sua posição, de modo a favorecer outras medidas que colaborem para o equilíbrio fiscal. Para Pacheco, a desoneração tem um viés social, já que, ressaltou ele, os setores beneficiados são aqueles que mais geram empregos no país. Ele parabenizou o relator e o autor da matéria.

### Compensação:

O relator informou que, depois de muitas reuniões, foi possível chegar a um conjunto de medidas para compensação da renúncia. Essas medidas foram incorporadas ao texto substitutivo apresentado.

### Algumas das medidas compensatórias a renúncia com a desoneração:

- atualização do valor de bens imóveis junto à Receita Federal;
- aperfeiçoamento dos mecanismos de transação de dívidas com as autarquias e fundações públicas federais;
- medidas de combate à fraude e a abusos no gasto público, como medidas cautelares e mais rígidas nos benefícios do INSS;
- instituição do Regime Especial de Regularização Geral de Bens Cambial e Tributária, para declaração voluntária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados com omissão ou incorreção em relação a dados essenciais, mantidos no Brasil ou no exterior, ou repatriados por residentes ou domiciliados no país.

O projeto ainda estabelece que, durante o período de transição, a empresa que optar por recolher pelo Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra) deverá se comprometer a manter em seus quadros funcionais, ao longo de cada ano-calendário, quantitativo médio de empregados igual ou superior a 75% do verificado na média do ano-calendário imediatamente anterior. O percentual foi alcançado em uma negociação entre o senador Castellar Neto (PP/MG) e o relator.

A proposta segue para deliberação na Câmara dos Deputados.